



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SAÚDE**

NOTA INFORMATIVA N° 12/2020/DVS/SES

Distribuição e Atualização da recomendação de realização de testes rápidos para detecção do novo coronavírus (SARS-CoV-2) para casos suspeitos de Síndrome Gripal.

Considerando que os testes rápidos devem ser usados como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID 19), causada pelo SARS-CoV2.

Considerando que os testes rápidos mesmo validados, apresentam limitações e a principal delas é que precisa ser realizado, de forma geral, após o 7º (sétimo) dia do início dos sintomas, torna-se necessário que o caso suspeito ou contato de caso confirmado de COVID-19 espere esse tempo para que o sistema imunológico possa produzir anticorpos em quantidade suficiente para ser detectado pelo teste. Desta forma, ratificamos que os testes só devem ser utilizados em pessoas com Síndrome Gripal, a partir do 8º dia do início dos sintomas.

Considerando diversos relatos práticos e estudos preliminares que indicam que a sensibilidade do teste rápido (Wondfo – SARS-CoV-2 antibody test) aumenta com a utilização de soro ou plasma em comparação à punção digital.

Considerando os aspectos descritos a Secretaria de Estado da Saúde, faz a distribuição de terceiro lote para os municípios, com as orientações seguintes:

1. Não realizar o teste em ASSINTOMÁTICOS.
2. Utilizar preferencialmente soro ou plasma ao invés da punção digital.
3. Sempre considerar os aspectos clínicos e epidemiológicos para o descarte do diagnóstico, e não só apenas o resultado do teste, quando este for negativo.
4. Realizar o teste rápido para pessoas que apresentaram sintomas de Síndrome Gripal, a partir do 8º dia, considerando as seguintes prioridades:
 - a) **Trabalhadores de serviços de saúde em atividade;**
 - b) **Trabalhadores de serviços de segurança pública em atividade;**





**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SAÚDE**

- c) **Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade.**
 - d) **Pessoas com 60 anos ou mais, residentes em instituições de longa permanência de idosos (ILPI);**
 - e) **Pessoas com 60 anos ou mais, portadores de comorbidades de risco para complicação de COVID-19;**
 - f) **Demais pessoas sintomáticas com idade igual ou superior a 60 anos.**
 - g) **Pessoas de qualquer idade, portadores de comorbidades de risco para complicação de COVID-19;**
 - h) **Pessoas de qualquer idade.**
5. Para a população o Isolamento Domiciliar ou Hospitalar deve ser indicado, independente da realização dos testes, para todos os casos suspeitos de Síndrome Gripal. Para os profissionais de saúde devem ser seguidas as orientações específicas.

Aracaju/SE, 18 de maio de 2020

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA GÓES

Diretor de Vigilância em Saúde
Secretaria de Estado da Saúde
Governo de Sergipe





**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SAÚDE**

**Distribuição por Município dos Kits (20 testes) Wondfo (SARS-CoV-2 Antibody Test) Coronavírus
(COVID-19) IgG/IgM em Sergipe - 3º REMESSA**

Município	Kits	Nº de testes
280010 Amparo de São Francisco	2	40
280020 Aquidabã	3	60
280030 Aracaju	100	2000
280040 Arauá	2	40
280050 Areia Branca	3	60
280060 Barra dos Coqueiros	3	60
280067 Boquim	4	80
280070 Brejo Grande	1	20
280100 Campo do Brito	3	60
280110 Canhoba	1	20
280120 Canindé de São Francisco	3	60
280130 Capela	5	100
280140 Carira	3	60
280150 Carmópolis	2	40
280160 Cedro de São João	1	20
280170 Cristinápolis	2	40
280190 Cumbe	1	20
280200 Divina Pastora	1	20
280210 Estância	10	200
280220 Feira Nova	1	20
280230 Frei Paulo	2	40
280240 Gararu	1	20
280250 General Maynard	1	20
280260 Gracho Cardoso	1	20
280270 Ilha das Flores	1	20
280280 Indiaroba	2	40
280290 Itabaiana	11	220
280300 Itabaianinha	4	80
280310 Itabi	1	20
280320 Itaporanga d'Ajuda	4	80
280330 Japarutuba	2	40
280340 Japoatã	2	40



Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha - Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo

Aracaju/SE CEP: 49097-670



(79) 3226-8311 – (79)3225-3824



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SAÚDE

280350 Lagarto	14	280
280360 Laranjeiras	3	60
280370 Macambira	1	20
280380 Malhada dos Bois	1	20
280390 Malhador	2	40
280400 Maruim	2	40
280410 Moita Bonita	2	40
280420 Monte Alegre de Sergipe	1	20
280430 Muribeca	1	20
280440 Neópolis	3	60
280445 Nossa Senhora Aparecida	1	20
280450 Nossa Senhora da Glória	4	80
280460 Nossa Senhora das Dores	3	60
280470 Nossa Senhora de Lourdes	1	20
280480 Nossa Senhora do Socorro	14	280
280490 Pacatuba	2	40
280500 Pedra Mole	1	20
280510 Pedrinhas	1	20
280520 Pinhão	1	20
280530 Pirambu	1	20
280540 Poço Redondo	3	60
280550 Poço Verde	3	60
280560 Porto da Folha	4	80
280570 Propriá	4	80
280580 Riachão do Dantas	2	40
280590 Riachuelo	1	20
280600 Ribeirópolis	3	60
280610 Rosário do Catete	1	20
280620 Salgado	2	40
280630 Santa Luzia do Itanhy	2	40
280650 Santa Rosa de Lima	1	20
280640 Santana do São Francisco	1	20
280660 Santo Amaro das Brotas	2	40
280670 São Cristóvão	8	160
280680 São Domingos	2	40
280690 São Francisco	2	40
280700 São Miguel do Aleixo	1	20
280710 Simão Dias	5	100
280720 Siriri	1	20
280730 Telha	1	20
280740 Tobias Barreto	6	120
280750 Tomar do Geru	2	40
280760 Umbaúba	3	60
Total	302	6040



Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha - Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo

Aracaju/SE CEP: 49097-670



(79) 3226-8311 – (79)3225-3824



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SAÚDE



Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha - Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo
Aracaju/SE CEP: 49097-670



(79) 3226-8311 – (79)3225-3824